



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

11/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025--**

----- Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 16-04-2024, 07-05-2025 E 14-05-2025:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinária da Câmara Municipal realizadas nos dias dezasseis de abril e sete de maio de dois mil e vinte cinco, e da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia catorze de maio de dois mil e vinte cinco.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as atas apresentadas.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- O Vereador Luís Morais questionou sobre os seguintes assuntos:-----

- Ponte do Vascão – Verificou que o Município informou nas redes sociais o novo prazo para a conclusão da obra da Ponte do Vascão. Na sua opinião a Câmara deveria tomar uma posição sobre o atraso.-----

----- O Sr. Presidente referiu que sistematicamente o Vereador Luís Morais questiona sobre vários assuntos da responsabilidade do Governo Central, e que o executivo esclarece sempre, em conformidade, com as diligências tomadas pelo Município, no entanto, o Vereador dá a entender que ficam sempre duvidas e que não acredita nas informações que lhe são dadas. Não compreende se não percebe o que lhe é dito, ou se se dúvida da informação que lhe é prestada, o que deverá ficar de uma vez por todas clarificado.-----

----- Informou que, desde outubro do ano passado que a Câmara tem articulado com a IP, e manifestando desagrado e preocupação sobre o atraso da obra, alertando para os problemas resultantes do atraso da execução e dos prejuízos para o Concelho e para a população.-----

Em dezembro foram efetuadas reuniões, tendo sido indicado um novo o prazo para a conclusão da intervenção de forma a não impactar com o período do verão, tendo inclusive estado no terreno de forma a tentarem encontrar uma passagem alternativa, o que não se veio a concretizar. -----

Há cerca de 2 ou 3 dias a Câmara recebeu uma comunicação da IP a informar sobre o novo prazo previsto para a conclusão, o que se deve sobretudo a atrasos resultantes da entrega de alguns materiais. A Autarquia na sequência dessa informação, publicou uma notícia, dando conta disso à população. Durante este período, existem evidências da troca de e-mails entre as duas entidades, em que a Câmara de Mértola questionou e insistiu sistematicamente sobre a conclusão das obras fazendo tudo o que estava ao seu alcance para resolver a situação. Como se sabe, a Câmara não é o dono de obra, e não pode por isso ter qualquer intervenção, que não seja, acompanhar de perto, monitorizar e alertar para os prejuízos daí resultantes, manifestando desagrado com os sucessivos atrasos. Isso tem sido feito. Solicitou ao Vereador Luis Morais que apresentasse soluções e o que deveria ser feito, na sua opinião, para resolver a situação.-----

----- O Vereador Luís Morais respondeu que não sabe o poderia ser feito pois não tem ao seu dispor os meios que o Sr. Presidente tem, no entanto considera que poderia ser demonstrado o desagrado junto da comunicação social e insistir junto da entidade IP para resolução da situação brevemente. Esperando que não aconteça o mesmo do que aconteceu com a muralha e torre do relógio, que só resolveram quando estava em perigo para as pessoas e bens.-----

----- Tanto o Vereador Luís Reis como a Vereadora Rosinda Pimenta demonstraram o seu descontentamento sobre a intervenção do Vereador Luís Morais ao referir que a Câmara não tem feito o suficiente para resolver questões problemáticas, tal como é o caso da Ponte do Vascão e das Muralhas, situações essas que não dependem da Câmara Municipal, mas sim do Governo Central. -----

----- O Sr. Presidente interveio ainda para mais uma vez explicar ao Vereador Luís Morais todas as diligências levadas a cabo pela Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente e da pressão feita junto das entidades para a resolução dos problemas. -

- Além-Rio – Após 7 meses a intervenção na estrada de acesso ao Além-Rio continua sem fim à vista o que está a prejudicar quem tem negócios nessa localidade;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que de facto tem havido alguns atrasos, mas que nas próximas semanas o betuminoso será colocado, pedido desculpas pelo sucedido e pelo atraso na conclusão da intervenção na estrada. -----

- Corte de árvores – Foi informado que no cruzamento entre Alcaria Ruiva e Algodor, se encontram algumas árvores com ramos para dentro da estrada, o que dificulta a condução para condutores de veículos pesados, solicitando assim o seu corte. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que os serviços assim que possível, irão proceder a esses trabalhos.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 8.766.214,30€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 98.340,84€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 8.864.555,14€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc. ----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE ARMAZÉM PARA APOIO LOGÍSTICO A EVENTOS CULTURAIS E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação nº 607/2025, de 13 de maio, do DCPD – Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral e cujo teor se transcreve: -----

----- “Enquadramento e Fundamentação: -----

O Município de Mértola tem desenvolvido, ao longo dos anos, uma estratégia cultural e turística assente na dinamização de eventos que potenciam a atratividade do território, a criação de emprego e a geração de riqueza local. Estes eventos, dispersos ao longo do ano, exigem uma logística robusta, incluindo armazenamento de equipamentos, estruturas de suporte e materiais de promoção turística, atualmente sem solução adequada. -----

A falta de um espaço dedicado tem condicionado a eficiência operacional, e limitado a capacidade de armazenar materiais de forma segura e organizada. A centralização destes recursos num único local permitirá otimizar a gestão, reduzir despesas recorrentes e garantir melhores condições de preservação do património logístico municipal. -----

Proposta de Arrendamento: -----

Face ao exposto, propõe-se o arrendamento de um armazém localizado na Rua Afonso Costa, n.º 102, 7750-352 Mértola, com as seguintes características: -----

- Área útil: 192 m² -----

- Valor mensal: 500€ -----

- Prazo: 5 anos.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020204 (cabimento nº 40836/2025, de 14 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o arrendamento do edifício supra referido, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS ANO 2025: -----

----- Foi presente a Informação nº 576/2025, de 7 de maio, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural e cujo teor se transcreve: -----

----- “Em cumprimento com o estipulado no Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo, em vigor a partir de 27 de julho de 2020, nos

termos do disposto no nº 1 do artigo 11.º, propõe-se que a Comissão de Análise das candidaturas submetidas no ano de 2025, seja composta pelo Técnico Superior Manuel Marques, pela Técnica Superior Ana Paula Branco, pela Assistente Técnica Eugénia Monteiro, todos afetos à DCPD, e, que fique como suplente a Assistente Técnica Sílvia Veríssimo, afeta ao NELT.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a comissão de análise proposta para as candidaturas 2025. -----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1. - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E GRUPO CORAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS: -----

----- Foi presente a Informação nº 591/2025, de 9 de maio, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural e cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, no âmbito dos apoios municipais ao movimento associativo do concelho e considerando que:-----

- O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito através do artigo matricial nº 2183, destinado a escola primária, situado na localidade de Mina de São Domingos, freguesia de Corte do Pinto; -----

- O Grupo Coral da Mina de São Domingos tem utilizado as instalações suprarreferidas para o desenvolvimento de atividades ligadas àquela entidade, nomeadamente ensaios de cante; -----

- O Grupo Coral da Mina de São Domingos mantém interesse na continuidade da utilização do referido espaço; -----

- É do interesse das partes celebrar um contrato de comodato estabelecendo os fins, termos e condições da utilização daquelas instalações com o referido Grupo Coral - entidades coletivas sem fins lucrativos, para exercício das suas atividades e dinamização daquele espaço; -----

Face ao supra exposto, propõe-se a celebração de contrato comodato entre o Município de Mértola e o Grupo Coral da Mina de São Domingos, nos termos da minuta que segue em anexo.-----

Refira-se que a Câmara Municipal delegou no Sr. Presidente “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG” pelo que o contrato deverá ser submetido a reunião de Câmara para conhecimento (art.33.º n. º1 al. g) do Anexo I da lei n. º75/2013, de 12/09, na sua redação atual).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o contrato comodato nas condições propostas. -----

9.2. - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE 354 SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação nº 614/2025, de 15 de maio, do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal e cujo teor se transcreve:-----

----- “Atenta a presente pretensão, cumpre informar que:-----

- O requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 354 do loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola cujo valor base de licitação é de 7.475,00€ (sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 7.725,00€ (sete mil setecentos e vinte e cinco euros);-----

- Que consta dos editais das hastas publicas anteriormente realizadas (nomeadamente do edital n. º107/2024);-----

- O Decreto-Lei n. º280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal: -----

"g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções";-----

- ora, em causa está lote de valor inferior a €870.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de hastas públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda.-----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do lote 354, do Loteamento Municipal Encosta Noroeste, nas condições acima referidas. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 75/2025 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEZOITO EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES, PELO PERÍODO DE VINTE MESES - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação nº 566/2025, de 6 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços – Assistência Técnica de Dezoito Equipamentos Multifunções, pelo Período de Vinte Meses, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 171 do Sr. Presidente da Câmara Municipal**, do dia 30 de abril de 2025, à empresa **JV – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS, LDA**, pelo valor global de **19.202,17€** (Dezanove mil duzentos e dois euros e dezassete cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 29 de abril de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 9.447,48 € € (Nove mil quatrocentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 29 de abril de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 90689. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. --- Propõe-se ainda a ratificação da aprovação da Minuta de Contrato.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação do Sr. Presidente do procedimento supra referido à empresa **JV – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS, LDA**, pelo valor global de **19.202,17€** (Dezanove mil duzentos e dois euros e dezassete cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal, bem como a minuta do contrato -----

10.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 75/2023 - AJUSTE DIRETO - ALUGUER DE CONTENTOR WC LARGO DA FEIRA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, PRORROGADO POR MAIS UM ANO - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação nº 568/2025, de 6 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Ajuste Direto realizado – Aluguer de Contendor WC Largo da Feira, pelo período de dois anos, **propõe-se a ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal**, no sentido de ser prorrogado o prazo do aluguer por 12 meses, à empresa **ALQUIBALAT, LDA.**, pelo valor global de **2.640,00€** (dois mil seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa de 23%. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 6 de maio de 2025. -----

Mais se informa que o compromisso número 76380, foi reforçado em 6-05-2025 no valor correspondente ao ano 2025, de 2.164,80€ (dois mil cento e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), valor que inclui Iva à taxa de 23%. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1) voto contra, ratificar o despacho de adjudicação do Sr. Presidente do procedimento supra referido, à empresa **ALQUIBALAT, LDA.**, pelo valor global de 2.640,00€ (dois mil seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa de 23% -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

10.3. - P. AQ. 77/2025 – CONSULTA PRÉVIA – FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL – LOTE 3, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE GÁS, PROMOVIDO PELA CIMBAL AQ2/2023, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS – MINUTA DO CONTRATO: -----

----- Foi presente a Informação nº 601/2025, de 12 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Consulta Prévia realizado – **“Acordo Quadro para Fornecimento de Gás” (AQ02/2023) – Lote 3**, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), pelo período de dois anos, **propõe-se a adjudicação** do procedimento, à empresa **REPSOL GAS PORTUGAL**,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

UNIPESSOAL, LDA., pelo valor global de **68.616,60 €** (Sessenta e oito mil seiscentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições propostas, em conformidade com o caderno de encargos. -----

Propõe-se ainda a aprovação da Minuta do Contrato, que se anexa. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 8 de maio de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, de 24.616,21 € (Vinte e quatro mil seiscentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos), IVA incluído à taxa superior, foi comprometido em 8 de maio de 2025, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 90781. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do procedimento supra referido, à empresa **REPSOL GAS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.**, pelo valor global de **68.616,60 €** (Sessenta e oito mil seiscentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições propostas, em conformidade com o caderno de encargos, bem como a minuta do contrato. -----

10.4. - PROC. AQ. Nº 70/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO PARA DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS, NA QUANTIDADE PREVISÍVEL DE 30.000 SACOS DE 25 KG – ADJUDICAÇÃO: ---

----- Foi presente a Informação nº 602/2025, de 12 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do projeto de decisão de adjudicação, do concurso público para fornecimento contínuo de **30.000 sacos de cimento de 25 Kg cada**, tipo CEM II/B-L 32, 5N, para diversas obras municipais, em que as quantidades mensais a fornecer serão ajustadas em função das necessidades do Município, até ao limite do fornecimento objeto do contrato (prazo máximo de três anos), propõe-se a adjudicação do objeto do referido concurso e aprovação da minuta do contrato, à empresa **António Gregório Mira & José Gregório Mira, Lda.**, pelo valor global de **119.397,00€** (cento e dezanove mil trezentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% e nas demais condições propostas, em conformidade com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuados em 12 de maio de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente aos encargos do corrente ano, foi comprometido em 12 de maio de 2025, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 90818, 90821, 90822 e 90823. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do procedimento, pelo período de um ano, à empresa **António Gregório Mira & José Gregório Mira, Lda.**, pelo valor global de **119.397,00€** (cento e dezanove mil, trezentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% e nas demais condições propostas, em conformidade com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como a minuta do contrato.-----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA: "VAMOS ALMOÇAR JUNTOS?": -----

----- Foi presente a Informação nº 552/2025, de 29 de abril, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve: -----

----- “A iniciativa “Vamos almoçar juntos?” está integrada no Programa de Literacia Alimentar, de acordo com os termos da al. d) do n.º 2 do art.23.º da lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação.-----

Pretende-se realizar durante os meses de maio e junho, tem como principais objetivos: dar a conhecer as refeições escolares; aumentar a confiança dos pais e EE nas refeições escolares; recolher sugestões junto dos encarregados de educação; estreitar a relação escola / família, e pretende levar os pais e EE dos alunos a almoçarem nas cantinas escolares. -----

Desta forma, envia-se para aprovação em reunião de Câmara as normas de participação da iniciativa.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação propostas. -----

11.2. - APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO 2025 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente a Informação nº 606/2025, de 13 de maio, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural e cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis (PARCI), elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 06/11/2024, cuja segue anexa a esta informação.”-----

Análise de Candidaturas 2025

----- “Em 12 de maio de 2025, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão de Análise nomeada por deliberação de CMM na sua reunião ordinária de 06 de novembro de 2024, composta pela técnica superior Ana Paula Branco, pelo técnico superior Manuel Marques, e pela assistente técnica Maria Eugénia Monteiro, elemento suplente em substituição de Maria Virgínia Martins Valente, todos afetos à Divisão de Cultura, Património e Desporto.-----

Na presente reunião foram analisadas as candidaturas de: -----

- Associação de Reformados da Mina de São Domingos ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

- Centro de Confraternização Republicano dos Corvos ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis. -----

- Associação de Reformados da Mina de São Domingos-----

Apresentou a Associação de Reformados da Mina de São Domingos, aquando da submissão da sua candidatura no decurso do prazo definido para o efeito, candidatura ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis para obras de conservação do edifício sede, sito na antiga escola primária de Mina de São Domingos, comodatada pelo Município àquela associação. Conforme o disposto no nº2 do art.º 30.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual "A avaliação da candidatura é sujeita ao parecer dos técnicos dos serviços municipais competentes, pelos quais será elaborado o respetivo relatório com base na avaliação técnica efetuada". Após visita técnica ao local, a Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística emitiu informação nº 468, que se anexa a esta ata, considerando a intervenção proposta como adequada. -----

Designação da Intervenção: Substituição das aduelas das portas interiores dos wc's. -----

Cumprе ressalvar que o imóvel sede, sito em Mina de São Domingos, antiga Escola Primária, encontra-se cedido por contrato de comodato entre esta Câmara Municipal e a Associação de Reformados da Mina de São Domingos, cujo contrato está anexo à candidatura. -----

A candidatura mereceu o parecer positivo da DOTAU. -----

Analisados os documentos instrutórios da candidatura em apreço, esta Comissão propõe que a Câmara delibere pela elegibilidade da mesma, nos termos propostos.

-Orçamento global totaliza 836,40€ (oitocentos trinta e seis euros e quarenta cêntimos), candidatando-se a uma verba de 585,48€ (quinhentos oitenta e cinco euros quarenta e oito cêntimos).-----

A candidatura apresentada cumpre as disposições regulamentares para a intervenção considerada elegível (3 orçamentos), sendo que a comparticipação financeira nesta medida é de 70% do orçamento mais baixo apresentado, com um limite de 17.500,00€, conforme deliberação de Câmara Municipal de 06 de novembro de 2024. **Propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado de 585,48€** (quinhentos oitenta e cinco euros quarenta e oito cêntimos).-----

- Centro de Confraternização e Republicano dos Corvos-----

Apresentou o Centro de Confraternização e Republicano dos Corvos, aquando da submissão da sua candidatura no decurso do prazo definido para o efeito, candidatura ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis para obras de conservação do edifício sede, sito em Corvos. Conforme o disposto no nº2 do já referido art.º 30.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, a candidatura foi enviada para parecer dos serviços técnicos competentes. Em função da intervenção proposta, o serviço

técnico competente, a Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, informou, através do documento interno nº 6660, do sistema MyDoc, que, tratando-se de obras de alteração de exterior, as mesmas estão sujeitas a comunicação prévia, nos termos do art.º 4.º nº 4 alínea e) do RJUE. Foi a entidade informada do parecer emitido, por nosso ofício nº 6895, de 07 abril de 2025, remetido via correio eletrónico, conforme autorização dada no formulário de candidatura para que todo e qualquer contacto, no âmbito do presente processo, seja feito por e-mail. A entidade, por seu e-mail datado de 08 abril de 2025, informou ter tomado conhecimento, comunicando que sendo a candidatura aprovada pela Câmara Municipal, compromete-se a cumprir todas as disposições legais exigidas.-----

Designação da Intervenção: Substituição das janelas na sala de convívio e sala de jogos, com correção de vãos (redução do tamanho existente).-----

A candidatura encontra-se condicionada à apresentação de comunicação prévia. ---
Analisados os documentos instrutórios da candidatura em apreço, esta Comissão propõe que a Câmara delibere pela elegibilidade da mesma, nos termos propostos.

-Orçamento global totaliza 3.320,00€ (três mil trezentos e vinte euros), candidatando-se a uma verba de 2.324,00€ (dois mil trezentos e vinte e quatro euros).-----

A candidatura apresentada cumpre as disposições regulamentares para a intervenção considerada elegível (3 orçamentos), sendo que a comparticipação financeira nesta medida é de 70% do orçamento mais baixo apresentado, com um limite de 17.500,00€, conforme deliberação de Câmara Municipal de 06 de novembro de 2024. **Propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado de 2.324,00€** (dois mil trezentos e vinte e quatro euros), o qual somente será disponibilizado mediante cumprimentos das disposições legais exigidas.-----

Mais se informa que:-----

- As candidaturas aos respetivos programas estão sujeitas a deliberação de Câmara Municipal e constarão de adenda ao contrato em vigor.-----

- Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, e dos respetivos contratos programa.”-----

----- O processo está devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 - GOP: 2002/114-1 (cabimentos 40837 e 40838/2025, de 14 de maio).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as duas candidaturas propostas ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis, bem como os apoios:-----

- Associação de Reformados da Mina de São Domingos - **585,48€** (quinhentos oitenta e cinco euros quarenta e oito cêntimos);-----

- Centro de Confraternização e Republicano dos Corvos - **2.324,00€** (dois mil trezentos e vinte e quatro euros).-----

11.3. - PROPOSTA DE VENDA DE MERCHANDISING DIVERSO - FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação nº 609/2025, de 14 de maio, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve:-----

----- “Com vista a uma maior divulgação do Festival Islâmico de Mértola e também com o objetivo de ter uma oferta de qualidade, ao nível dos materiais disponíveis para venda a quem nos visita, procedemos à aquisição do material abaixo discriminado:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de 500 Sweatshirt 300gr, com logo do Festival Islâmico 2025, dos quais 50 são para oferta e 450 para venda, valor unitário de 8,00€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 15,00€. -----
 - Aquisição de 250 T-shirt edição Limitada, com logo do Festival Islâmico 2025, dos quais 50 são para oferta e 200 para venda, valor unitário de 3,59€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 8,00€. -----
 - Aquisição de 200 Colar com cordão em MDF de 2.7mm, com logo do Festival Islâmico de Mértola 2025, dos quais 50 são para oferta e 150 para venda, valor unitário de 1,75€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 5,00€. -----
 - Aquisição de 250 Base de Copo em MDF de 2.7mm, com logo do Festival Islâmico de Mértola 2025, dos quais 50 são para oferta e 200 para venda, valor unitário de 1,35€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 2,00€. -----
 - Aquisição de 250 Garrafa RPET, cor branco, com logo do Festival Islâmico de Mértola 2025, dos quais 50 são para oferta e 200 para venda, valor unitário de 1,83€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 5,00€. -----
 - Aquisição de 2000 Copos Reutilizáveis, com logo do Festival Islâmico de Mértola 2025, dos quais 500 são para oferta e 1500 para venda, valor unitário de 0,35€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 1,00€. -----
 - Aquisição de 1000 Suporte de copo em silicone, com logo do Festival Islâmico de Mértola 2025, para venda, valor unitário de 0,55€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 0,60€. -----
- Após o Festival Islâmico o merchandising ficará a venda no Posto Turismo de Mértola, e em diversos eventos.” -----
- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas incluídas na informação acima transcrita.-----
- 11.4. - VIAGEM CULTURAL COM JOVENS 2025 – ORGANIZAÇÃO:**-----
- Foi presente a Informação nº 610/2025, de 14 de maio, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural e cujo teor se transcreve: -----
- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que:-----
- as Normas Gerais de Participação da Viagem Cultural com Jovens, aprovadas em sessão de Assembleia Municipal, a 16 de junho de 2014, foram revogadas em 14 maio de 2025, pelo Regulamento Municipal da Viagem Cultural com Jovens, aprovado em sessão de Assembleia Municipal a 24 de abril de 2025, com publicação do Edital nº 885/2025 na página do Diário da República nº 92/2025, Série II, de 14 de maio de 2025; -----
 - em 19 de fevereiro de 2025 foi presente em reunião ordinária de Câmara Municipal a informação nº 252/2025, que com base nas Normas Gerais de Participação, à data em vigor, definiu as disposições da Viagem Cultural com

Jovens, a realizar no presente ano, cuja decisão é da competência da Câmara Municipal, nomeadamente destino, prazo de inscrições, valor a pagar por participante e formas de pagamento; -----

Em função do exposto, na sequência do processo de inscrição para participação na Viagem Cultural com Jovens, que decorreu, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 19/02/2025, de 03 de março a 11 de abril de 2025, mais uma vez o número de inscrições de jovens pela primeira vez e, mesmo de segundo ano de inscrição, significando tal tratem-se, maioritariamente, de jovens a frequentar o secundário ou a iniciar o ensino superior, suplanta o número máximo de participantes definido pelas Normas Gerais, em vigor aquando do período de inscrições. De acordo com o interesse estratégico do Município de Mértola a envolver as camadas jovens do concelho e, no seguimento da entrada em vigor do Regulamento Municipal da Viagem Cultural com Jovens, a partir de 15 de maio de 2025, instituído em função desse interesse estratégico, propõe-se que, das 86 inscrições rececionadas, sejam admitidas todas as que foram consideradas elegíveis pela Comissão de Análise, nomeada por deliberação de Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2025.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a admissão de todas as 86 inscrições rececionadas e que foram consideradas elegíveis pela Comissão de Análise, conforme proposto na informação acima transcrita. -----

12.- DIVERSOS: -----

12.1. - VISTORIA A EDIFÍCIO SITO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA N.º 5, EM MÉRTOLA: -----

----- Foi presente para deliberação o auto de vistoria sobre o assunto suprarreferido e cujo teor se transcreve: -----

AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

----- “Aos sete dias do mês de abril do ano de 2025, pelas 11.00h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

- Jorge Pulido Valente, reclamante -----

e ainda os peritos: -----

- Ana Paula Águas Félix, Arquitecta Municipal -----

- Sandra Cristina Pereira Godinho, Engenheira Municipal -----

- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal -----

que procederam à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:

1 – DESCRIÇÃO-----

Este prédio já tinha sido vistoriado há seis anos, desde aí não foi executada qualquer obra no mesmo. -----

A presente vistoria foi realizada somente pelo exterior da edificação uma vez que o proprietário do imóvel não esteve presente. -----

Trata-se de um edifício de rés-do-chão, integrado num conjunto edificado em banda, contíguo à propriedade do reclamante, com paredes em alvenaria mista de pedra e taipa, e estrutura resistente da cobertura realizada em troncos de madeira, forrada superiormente em caniço para apoio de telha de canudo regional. -----

Este edifício, bem como os seus confinantes assentam na muralha que circunda o Núcleo Histórico da Vila de Mértola. -----

A total ausência de conservação no tempo conduziu à degradação do prédio, tendo-se detetado as seguintes anomalias: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

A cobertura apresenta-se em mau estado de conservação, com barrotes deformados, tendo ruído grande parte da mesma para o interior da edificação. ----
A fachada principal do edifício apresenta algumas áreas com reboco desagregado e outras sem pintura. -----

Na fachada tardoz do edifício observaram-se algumas áreas sem reboco. Na muralha que serve de embasamento a este edifício e aos seus confinantes, verificou-se a desagregação de materiais (reboco e pedra) e fendilhação profusa, patologias agravadas pela ação conjugada das chuvas e ventos. Ao penetrar nas alvenarias através de fendas, vazios, juntas e circulando no interior dos elementos estruturais, a água vai reduzindo a capacidade resistente da muralha, acelerando a sua desagregação e instabilidade física. -----

Observou-se também fendilhação nas rochas situadas junto da fundação da muralha e vegetação no paramento da muralha. -----

A cintura de muralhas que envolve o Núcleo Histórico da Vila de Mértola está inserida em Zona Especial de Proteção ao Castelo e Igreja Matriz (ambos Monumentos Nacionais) publicada no Diário do Governo, IIª série, n.º 17 de 13-02-1970. Esta muralha está afeta ao Património do Estado. -----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR -----

Assim, com vista a assegurar a segurança, salubridade e arranjo estético do edifício e envolvente, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que devem ser realizados os seguintes trabalhos: -----

- 1 - Demolição da restante cobertura existente; -----
- 2 - Nas áreas degradadas das paredes exteriores, deverá ser executada a picagem dos rebocos, reposição das alvenarias, execução de novos rebocos e pintura. -----
- 3 - Deverá ser executada a proteção com argamassa hidráulica dos topos das paredes, onde a taipa irá ficar exposta, de modo a impermeabilizá-los. -----
- 4 - O pavimento do edifício deverá ser impermeabilizado com argamassa hidráulica e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local. -----
- 5 - Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de noventa dias, devendo as mesmas ser iniciadas num prazo máximo de quarenta e cinco dias. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A demolição da restante cobertura existente; -----

- Que nas áreas degradadas das paredes exteriores, deverá ser executada a picagem dos rebocos, reposição das alvenarias, execução de novos rebocos e pintura. -----

- Que deverá ser executada a proteção com argamassa hidráulica dos topos das paredes, onde a taipa irá ficar exposta, de modo a impermeabilizá-los. -----

- Que o pavimento do edifício deverá ser impermeabilizado com argamassa hidráulica e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local. -----

- Que os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Deliberou ainda por unanimidade, aprovar que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de noventa dias, devendo as mesmas ser iniciadas num prazo máximo de quarenta e cinco dias. -----

12.2. - VISTORIA A EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DR. SANTOS MARTINS EM MÉRTOLA, FREGUESIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente para deliberação o auto de vistoria sobre o assunto suprarreferido e cujo teor se transcreve: -----

AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

----- "Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, pelas 14.30h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

- Henrique José Inácio Godinho Baioa, proprietário do imóvel-----
e: -----

- Ana Paula Águas Félix, Arquiteta Municipal -----

- Sandra Cristina Pereira Godinho, Engenheira Municipal -----

- Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos, Fiscal Municipal -----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria das edificações acima referidas, sendo do seguinte parecer: -----

1 - AS EDIFICAÇÕES -----

Trata-se de um edifício de gaveto, de construção em banda, com um único piso, paredes em alvenaria de taipa, cuja estrutura resistente da cobertura era realizada em troncos de madeira, e revestimento em telha de canudo regional. -----

----- A total ausência de conservação no tempo conduziu à degradação do prédio, tendo-se detetado as seguintes anomalias: -----

- A cobertura ruiu totalmente para o interior da edificação, permitindo a entrada de águas pluviais para o interior da edificação, o que para além de provocar problemas de salubridade e afloramentos de água e humidade, aumenta também o risco de novos colapsos estruturais e consequentes desabamentos; -----

- As fachadas apresentam alguns rombos principalmente junto à base do edifício, várias fendas e algumas áreas com reboco desagregado. -----

Este edifício confina a nascente com um outro edifício de dois pisos, que também se encontra em mau estado de conservação. -----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, com vista a assegurar a salubridade e arranjo estético do edifício e envolvente, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão entende, por unanimidade, que devem ser realizados os seguintes trabalhos: -----

Nas áreas degradadas das paredes, deverá ser executada a picagem dos rebocos, reposição das alvenarias, execução de novos rebocos e pintura, para reposição da capacidade resistente das paredes; -----

Deverá ser executada a proteção com argamassa hidráulica dos topos das paredes, onde a taipa irá ficar exposta, de modo a impermeabilizá-los. -----

----- O pavimento do edifício deverá ser impermeabilizado com argamassa hidráulica e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local. -----

Os entulhos resultantes da demolição, bem como os resíduos existentes no interior do edifício deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado.

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de sessenta dias. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- Que nas áreas degradadas das paredes, deverá ser executada a picagem dos rebocos, reposição das alvenarias, execução de novos rebocos e pintura, para reposição da capacidade resistente das paredes; -----

- Executar a proteção com argamassa hidráulica dos topos das paredes, onde a taipa irá ficar exposta, de modo a impermeabilizá-los. -----

- Que o pavimento do edifício deverá ser impermeabilizado com argamassa hidráulica e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local. -----

- Que os entulhos resultantes da demolição, bem como os resíduos existentes no interior do edifício deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

- Que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de sessenta dias. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:05horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:10horas. -----

----- Sendo 18:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,

tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:15horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----